



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 27 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 4830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

- Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 30/05/2024 (quinta-feira) e em virtude das tradições culturais e religiosas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo para o funcionalismo público municipal no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, como a infraestrutura (coleta de lixo, limpeza, manutenção) e atendimento em hospital, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º. Considerando a necessidade de cumprimento dos dias letivos, bem como o calendário preestabelecido, ficam, também, excluídas do ponto facultativo as Unidades Escolares, que terão as suas atividades habituais regulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, em 27 de maio de 2024.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal